


ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº565/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E
DENOMINAÇÃO DA ESCOLA
MUNICIPAL ANTÔNIO VIEIRA DA
SILVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a “ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA”, na Comunidade Bom Jesus (Rio Azul), Zona Rural Ribeirinha deste Município.

Art. 2º O Poder Público Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fica autorizado a realizar todos os procedimentos e aquisições necessários ao funcionamento da unidade escolar de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mâncio Lima, Acre, 21 de junho de 2024.

**Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal**